



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

PROCESSO Nº 038/2017 – PMI

PREGÃO Nº 029/2017 - PMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 - PMI

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **029/2017 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição a fim de viabilizar a Prestação de Serviços em Arbitragem PARA: a) 31 (trinta e um) jogos da 1ª Taça Integrar de Futebol de Campo 2017 promovido pelo INTEGRAR do qual fazem parte os municípios de Alto Bela Vista, Ipirá, Peritiba e Piratuba conforme Convênio nº 003/2017; b) 40 (quarenta) jogos do Campeonato Municipal de Suíço promovido pela Secretaria de Educação e Desporto de Ipirá, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quan	Unid	Descrição	Preço unitário Jogo	Preço total
01	31	Jogos	Arbitragens para a 1ª Taça Integrar de Futebol de Campo 2017 promovido pelo Projeto Integrar do qual fazem parte os municípios de Alto Bela Vista, Ipirá, Peritiba e Piratuba, podendo haver alterações no que se refere a horários e datas dos jogos. Cada jogo representa 01 (um) arbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) mesário e 01 (um) 4º arbitro.	R\$ 450,00	R\$ 13.950,00
02	40	Jogos	Arbitragens para o Campeonato Municipal de SUÍÇO, a ser disputado na sede e interior do município de Ipirá SC, de acordo com a tabela de jogos e horários estipulados pela Secretária Municipal de Educação e Desporto, podendo haver alterações no que se refere a horários e datas dos jogos. Cada jogo representa 02 árbitros e 01 mesário.	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00

O fornecimento dos serviços acima identificados deverão ser efetuados na forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 029/2017 – PMI que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido no item 13 do Edital, entre outros.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipira, SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2017 e a proposta da Detentora da Ata. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ipira, SC 28 de agosto de 2017.

Associação de Árbitros de Capinzal
CNPJ: 21.462.432/0001-40
Representante legal da Detentora da Ata: Elizeu Xavier Corrêa
CPF: 730.187.599-15
Telefone: 49 – 9-9916-1051

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37